



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01/2023

CONTRATO Nº 02.06.01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

DATA DO CONTRATO: 01/06/2023

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

- **CNO COMERCIO E SERV. LTDA**

JUNHO/2023



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, contemplando as seguintes atividades:**

- a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
- e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 22 de maio de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.085.357/0001-80, com sede na Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n, Bairro Santa Terezinha, Madalena - Ceará, CEP: 63.860-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. Antonio Aryennizio Alves Ancelmo, na qualidade de Administrador portador do CPF nº 021.318.453-24, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	07	Mês	7.000,00	49.000,00





Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, por Unidade Gestora (vide **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**), no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo



Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Maia Alarcon, 371 - Centro - CEP: 62960-000 - Tabuleiro do Norte\CE

CNPJ: 69.727.899/0001-45 - Tel: (85) 4042-8600 - Site:

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2023.05.22-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	22/05/2023 11:44:34
Data\hora do fim do recebimento:	25/05/2023 11:44:47

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA
IP da máquina:	10.0.0.2
Computador:	DESKTOP-H9HIRNL
Data\hora da inserção do registro:	22/05/2023 11:44:34
Data\hora do envio do edital:	22/05/2023 11:45:56

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATO E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmtabuleiro.ce.gov.br/lei14133/3

Tabuleiro do Norte/Ce, 22 de Maio de 2023.


Geire Robson Gadelha de Oliveira
Responsável

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Maia Alarcon, 371 - Centro - CEP: 62960-000 - Tabuleiro do Norte\CE

CNPJ: 69.727.899/0001-45 - Tel: (85) 4042-8600 - Site:

www.cmtabuleiro.ce.gov.br/lei14133/3





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 25 de maio de 2023. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Tabuleiro do Norte-Ce, 22 de maio de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: serviço de consultoria técnica administrativa para assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da administração, nos termos do art 117, da Lei Federal de Nº 14.133 de 01 DE abril de 2021, junto a da Câmara Municipal, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
- e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de **31 de Dezembro de 2023**, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce do Norte	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00





5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;





7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;





- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e
- 9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

9.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.4.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				MENSAL	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, compreendendo: a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato; b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação virgente; c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada; d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos; e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas. f) Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;	07	Mês		
VALOR GLOBAL = R\$					

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce do Norte, localizado na Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro em Tabuleiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:
adm@cmtabuleiro.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-Ce, 22 de maio de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

Madalena/CE, 24 de maio de 2023.

À CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

ENCAMINHO PROPOSTA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

ITEM	objeto	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE A. Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato; B. Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente; C. Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada; D. Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos; E. Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas. F. Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;	07	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00

CNO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

EU, ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 021.318.453-24, na qualidade de titular da empresa **CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.085.357/0001-80, com endereço à Rua José Homero Saraiva Camara, S/N, Santa Terezinha, Madalena, Ceará, **DECLARO** para os devidos fins que nos valores apresentados acima descritos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoas, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos / serviços especificados.

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES
Assinado de forma digital por
ANTONIO ARYENNIZIO ALVES
ANCELMO:02131845324
ANCELMO:02131845324 Dados: 2023.05.24 09:21:34 -03'00'

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
– CPF: 021.318.453-24 –
– Titular –

À Comissão De Licitação de Câmara de Tabuleiro do Norte

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

1. PROPOSTA DE PREÇO

ITE M	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE 1. Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato; 2. Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente; 3. Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada; 4. Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos; 5. Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas. 6. Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;	07	R\$ 7.5000,00	R\$ 52.500,00
VALOR GLOBAL				R\$ 52.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- **PRAZO DE ENTREGA:** Em ate 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias
- **DECLARA** que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

Pacatuba-CE, 24 de maio de 2023.

ALAN DEYBSON

PAULINO

BEZERRA:03443814395

ALAN DEYBSON PAULINO BEZERRA

RG 2003005097881 SSP-CE

CPF: 034.438.143-95

Socio – administrador

Assinado de forma digital por
ALAN DEYBSON PAULINO
BEZERRA:03443814395

Dados: 2023.05.24 09:35:30 -03'00'

MELO

ASSESSORIA E SERVIÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS
À CÂMARA DE TABULEIRO DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE 1. Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato; 2. Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação virgente; 3. Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada; 4. Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos; 5. Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas. 6. Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;	07	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS				



José Roberto Melo Maia
CNPJ: 17.448.409/0001-78
José Roberto Melo Maia ME
CNPJ: 17.448.409/0001-78 – CGF: 06.920.873-5
Rua Mestre Felipe, 844 – Centro – Quixeré - CE – CEP: 62.920-000



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	CNO COMERCIO		J MELO		OFFICIUM	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, compreendendo: a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato; b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação virgente; c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada; d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos; e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas. f) Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;	Mês	07	7.000,00	49.000,00	8.000,00	56.000,00	7.500,00	52.500,00
TOTAL GLOBAL					49.000,00		56.000,00		52.500,00

EMPRESAS:

CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOSE ROBERTO MELO MAIA - ME
OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.035.357/0001-80, que apresentou o menor valor global, conforme tabela acima, sendo Valor Global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Tabuleiro do Norte-Ce, 29 de maio de 2023.

GEIRE ROBSON GADELHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a 1 NOME E SOBRENOME

ANTONIO ARYENNZIO ALVES ANCELMO

1ª HABILITAÇÃO

19/05/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

04/06/1987, CANINDE, CE

4a DATA EMISSÃO

11/11/2022

4b VALIDADE

22/09/2032

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF

2004005099122 SSP CE

4d CPF

021.318.453-24

5 Nº REGISTRO

04101085239

6 CAT HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FLUXO

JOSE ARIMATEA DE SOUSA ANCELMO

7 ASSINATURA DO DETENTOR

Antonio Aryennzio Alves Ancelmo

MARIA ENIZIA ALVES ANCELMO

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2472918434

2472918434

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 		22/09/2032	
A 		22/09/2032		D1 			
A3 				BE 			
B 		22/09/2032		CE 			
B1 				C18 			
C 		22/09/2032		DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES _____
 LAR _____

LOCAL _____
 FORTALEZA, CE _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74145549351
CE189434082

CEARÁ

2472918434

2472918434

3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMYYYYY / Fecha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDM/YYYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDM/YYYYY / Validez hasta - 4CC - 4. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identificación - 4b. Documento de Identificación - 4b. CDF - 5. Número de Permissão de Conducir / Número de Permisión de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 5. Filiação / Filiação - 21. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041010852<397<<<<<<<<<<<
8706043M3209228BRA<<<<<<<<<<6
ANTONIO<<ARYENNI<ALVES<ANCELMO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



18/047.170-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800032382

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CANINDE
Local

23 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO

Assinatura: _____

Telefone de Contato: (85) 9-8521-3727

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



24/03
Data

Neide Alves Pinheiro Nogueira
Advogada
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600135453 em 02/04/2018 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600135453 e protocolo 180471708 - 27/03/2018. Autenticação: D65DC0874E8E0CF7174D4909FAB8DD46FAF844. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.170-8 e o código de segurança aQ3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, brasileiro, natural de Canindé - CE, solteiro, nascido em 04/06/1987, empresário, portador do RG nº 2004005099122 SSPDS-CE e CPF/MF 021.318.453-24, residente e domiciliado na Rua Euclides Barroso, 533, Apto 02, Centro, Canindé – CE, CEP: 62.700-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - e nome de fantasia de **"CNO SERVIÇOS"** com sua sede e foro jurídico na Rua Romeu Martins, 498, sala 01, Centro, Canindé – Ceará, CEP: 62.700-000. Não tendo no momento, Filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer outra parte do território Nacional podendo, entretanto criá-los, observando as formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado pelo titular, neste ato em moeda corrente do País. Assim como mostra a tabela abaixo.

Titular / Perc %	(%)	VALOR-R\$
ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	100,00%	100.000,00
T O T A L	100,00%	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da Empresa será:

- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 82.19-9-01 – Fotocópias
- 47.62-8-00 – Comércio varejista de discos, cd's, dvd's e fitas;
- 47.89-0-02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 47.89-0-07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600135453 em 02/04/2018 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600135453 e protocolo 180471708 - 27/03/2018. Autenticação: D65DC0874E8E0CF7174D4909FAB8DD46FAF844. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.170-8 e o código de segurança aQ3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- 85.99-6-04 – Treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial;
- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 81.30-3-00 – Jardinagem, corte e poda de árvores;
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 77.31-4-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor;
- 49.24-8-00 – Transporte escolar;
- 14.12-6-02 – Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outra estruturas;
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 – Comércio varejista de artigos de amarrinho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59.8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 47.89.0-08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens;
- 95.21-5-00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 95.29-1-99 – Reparação e manutenção de outros equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 95.29-1-05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 33.29-5-01 – Serviços de montagens de móveis de qualquer material;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.11-7-00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem;
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 43.19-3-00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600135453 em 02/04/2018 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600135453 e protocolo 180471708 - 27/03/2018. Autenticação: D65DC0874E8E0CF7174D4909FAB8DD46FAF844. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.170-8 e o código de segurança aQ3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

CLÁUSULA QUINTA - O empresário titular iniciará suas atividades a partir da data de registro deste ato e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do titular. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ela, na proporção de seu capital, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por, **ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação empresarial, a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da empresa, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto empresarial, tais como avais, endossos, finanças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA - O titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato, assinada e registrada na Junta Comercial.

CLAUSULA DECIMA - O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento ou interdição, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu Responsável. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada. (Art. 980, § 2º, Código Civil 2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600135453 em 02/04/2018 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600135453 e protocolo 180471708 - 27/03/2018. Autenticação: D65DC0874E8E0CF7174D4909FAB8DD46FAF844. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.170-8 e o código de segurança aQ3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

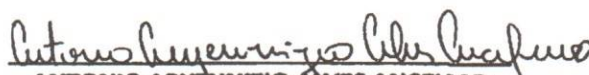
pág. 4/6



acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - E por achar justo, assina o presente instrumento em uma única via, sendo esta destinada aos arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Canindé, 08 de março de 2018.


ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360013545-3
EM 02/04/2018.

CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Protocolo: 18/047.170-8





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600135453 em 02/04/2018 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600135453 e protocolo 180471708 - 27/03/2018. Autenticação: D65DC0874E8E0CF7174D4909FAB8DD46FAF844. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.170-8 e o código de segurança aQ3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

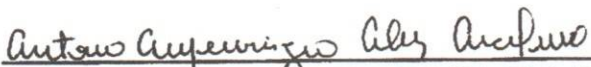


315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, estabelecida na (o) RUA ROMEU MARTINS, 498, SALA 01, bairro CENTRO, CANINDE, CE CEP: 62.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CANINDE - CE, 8 DE MARÇO DE 2018.


ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201800032382 CE81006166



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600135453 em 02/04/2018 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 23600135453 e protocolo 180471708 - 27/03/2018. Autenticação: D65DC0874E8E0CF7174D4909FAB8DD46FAF844. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.170-8 e o código de segurança aQ3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600135453

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100001649

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CANINDE

Local

11 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514143 em 13/01/2021 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30085357000180 e protocolo 210055154 - 11/01/2021. Autenticação: 5DAFD31ECC51B6A3FA122472AA8563AC0432C12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.515-4 e o código de segurança czwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.515-4	CEP2100001649	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514143 em 13/01/2021 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30085357000180 e protocolo 210055154 - 11/01/2021. Autenticação: 5DAFD31ECC51B6A3FA122472AA8563AC0432C12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.515-4 e o código de segurança czwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI



CNO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1987, empresário, inscrito no CPF nº 021.318.453-24, portador da carteira de identidade nº 2004005099122 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rua Euclides Barroso, 533 - Apto 02 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000 - Canindé/CE, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na cidade de Canindé, estado do Ceará, à Rua Romeu Martins, 498 - Sala 01 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 30.085.357/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23600135453, por despacho em 02 de abril de 2018, resolve, alterar e consolidar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira - Alterar o endereço da empresa passando a estabelecer-se à Rua Euclides Barroso, 788 Sala 05 - Bairro: Centro - Canindé/CE - CEP: 62700-000.

Segunda - Alterar o objetivo social da empresa passando exercer as seguintes atividades: Locação de veículos sem condutor, locação de outros meios de transportes, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes, serviço de limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, serviços de fotocópia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, serviços de cartografia, topografia e geodésia, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de montagem de móveis de qualquer material, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

Página 1 de 4

1º Aditivo

CNO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514143 em 13/01/2021 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30085357000180 e protocolo 210055154 - 11/01/2021. Autenticação: 5DAFD31ECC51B6A3FA122472AA8563AC0432C12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.515-4 e o código de segurança czwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e o comércio varejista de equipamentos para escritório.

Terceira - O titular ANTÔNIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, já qualificado anteriormente, resolve aumentar o capital social em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), através da subscrição e integralização de capital neste ato, em moeda corrente nacional, passando o capital social para R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Quarta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**Ato Constitutivo da Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada EIRELI**

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1987, empresário, inscrito no CPF nº 021.318.453-24, portador da carteira de identidade nº 2004005099122 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rua Euclides Barroso, 533 - Apto 02 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000 - Canindé/CE.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob a denominação de **CNO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, adotando a expressão "CNO SERVIÇOS" como nome de fantasia para uso em seus estabelecimentos.

Cláusula Segunda - A sede da empresa será na cidade de Canindé, estado do Ceará à Rua Euclides Barroso, 788 - Sala 05 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000.

Parágrafo Único - A empresa não possui filial, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - O objetivo será a locação de veículos sem condutor, locação de outros meios de transportes, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes, serviço de limpeza em prédios e em domicílios, atividades de

Página 2 de 4 1º Aditivo
CNO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514143 em 13/01/2021 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30085357000180 e protocolo 210055154 - 11/01/2021. Autenticação: 5DAFD31ECC51B6A3FA122472AA8563AC0432C12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.515-4 e o código de segurança czwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, serviços de fotocópia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, serviços de cartografia, topografia e geodésia, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de montagem de móveis de qualquer material, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e o comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 02 de abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

§ Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.





Cláusula Sexta - A Administração da empresa caberá ao titular **ARYENNIZIO ALVES ANCELMO**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - O titular declara que não participa de outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Canindé/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Pela exatidão do acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Canindé/CE, 05 de janeiro de 2021.

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.515-4	CEP2100001649	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 30.085.357/0001-80 e protocolado sob o número 21/005.515-4 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5514143, em 13/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airtton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO

Fortaleza, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airtton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2021, às 06:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/005.515-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514143 em 13/01/2021 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30085357000180 e protocolo 210055154 - 11/01/2021. Autenticação: 5DAFD31ECC51B6A3FA122472AA8563AC0432C12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.515-4 e o código de segurança czwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514143 em 13/01/2021 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 30085357000180 e protocolo 210055154 - 11/01/2021. Autenticação: 5DAFD31ECC51B6A3FA122472AA8563AC0432C12. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/005.515-4 e o código de segurança czwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200311734

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

MADALENA

Local

21 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.564-2	CEP2200311734	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	21/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Ato de Alteração e Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal



CNO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1987, empresário, inscrito no CPF nº 021.318.453-24, portador da carteira de identidade nº 2004005099122 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rua Euclides Barroso, 533 - Apto 02 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000 - Canindé/CE, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na cidade de Canindé, estado do Ceará, à Rua Euclides Barroso, 788 - Sala 05 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 30.085.357/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23600135453, por despacho em 02 de abril de 2018, resolve, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob a denominação **CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda - O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, que nesta data passa a constituir o capital da sociedade limitada unipessoal **CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Terceira - A Administração da empresa caberá ao sócio único **ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º CC/2002**).

Quinta - A sociedade limitada unipessoal resolve alterar seu endereço passando a estabelecer-se à Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n - Bairro: Santa Terezinha - Madalena/CE - CEP: 63860-000.

Sexta - A sociedade limitada unipessoal resolve alterar seu objetivo social passando a exercer as atividades de Locação de veículos sem condutor, locação de outros meios de transportes, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes, serviço de limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas,

Página 1 de 6

Ato de Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal
CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



serviços de fotocópia, treinamento em desenvolvimento profissional gerencial, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, serviços de cartografia, topografia e geodésia, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de montagem de móveis de qualquer material, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e o comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Distribuição de água por caminhões, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, Serviços de





entrega rápida, Obras de fundações, Perfuração e construção de poços, de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Sétima - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Oitava - O sócio único anteriormente qualificado, consolida todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual inicial e demais alterações, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento de:

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada Unipessoal

CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/06/1987, empresário, inscrito no CPF nº 021.318.453-24, portador da carteira de identidade nº 2004005099122 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rua Euclides Barroso, 533 - Apto 02 - Bairro: Centro - CEP: 62700-000 - Canindé/CE.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob a denominação de **CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, adotando a expressão "CNO Serviços", como nome de fantasia, para uso em seus estabelecimentos.

Cláusula Segunda - A sede da empresa será à Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n - Bairro: Santa Terezinha - Madalena/CE - CEP: 63860-000.

§ Primeiro - A empresa não possui filial, podendo a qualquer tempo, a critério de seu sócio único, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - O objetivo será a atividade de Locação de veículos sem condutor, locação de outros meios de transportes, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes, serviço de limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, serviços de fotocópia, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e

Página 3 de 6

Ato de Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal
CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/11



domésticos não especificados anteriormente, transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, serviços de cartografia, topografia e geodésia, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de montagem de móveis de qualquer material, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e o comércio varejista de equipamentos para escritório, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Distribuição de água por caminhões, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, Serviços de entrega rápida, Obras de fundações, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços combinados de

Página 4 de 6

Ato de Transformação em Sociedade Limitada Unipessoal
CNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.





escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de congressos, exposições e festas.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 02 de abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

§ Único - A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A Administração da empresa caberá ao sócio único **ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ Único - A sociedade no interesse do sócio único, poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Cláusula Oitava - Os casos omissos do presente ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

Clausula Décima - Enquadramento ME

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Madalena/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.





Lavrado em 01 (um) via, lido e conferido, assina o contrato social da sociedade limitada unipessoal CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Madalena/CE, 19 de abril de 2022.

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.564-2	CEP2200311734	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	21/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 30.085.357/0001-80 e protocolado sob o número 22/054.564-2 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202296805, em 22/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	21/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	21/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2022, às 11:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/054.564-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 22 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202296805 em 22/04/2022 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 220545642 - 19/04/2022. Autenticação: 8A4F5D3C3965EA48376B9E6DB08867D9E87DBBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.564-2 e o código de segurança IG5g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.085.357/0001-80
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/04/2018NOME EMPRESARIAL
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CNO SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOSE HOMERO SARAIVA CAMARANÚMERO
SNCOMPLEMENTO
*****CEP
63.860-000BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHAMUNICÍPIO
MADALENAUF
CEENDEREÇO ELETRÔNICO
CNOSERVICOS@HOTMAIL.COMTELEFONE
(85) 9653-5800ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.085.357/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
63.860-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
MADALENA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9653-5800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.085.357/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2018

NOME EMPRESARIAL
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
63.860-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
MADALENA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9653-5800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.085.357/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2018
NOME EMPRESARIAL CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 63.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO MADALENA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNOSERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9653-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

07.125201-0



RAZÃO SOCIAL
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA , s/n
Compl.: Bairro:SANTA TEREZINHA CEP:63860000
Cidade:MADALENA UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.
30.085.357/0001-80

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.1500-8

C.N.A.E. PRINCIPAL
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
#####

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/2023 ÀS 09:21:37

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 203001945	INÍCIO ATIVIDADE 30/11/2020	DOCUMENTO 30.085.357/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO ATIVO
---	---------------------------------------	--	---------------------------	--------------------------

NOME EMPRESARIAL

CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

CNO SERVICOS

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

5-COMÉRCIO/SERVIÇOS

REGIME

MICROEMPRESA (ME EPP)

OPT. SIMPLES

SIM

ATIVIDADE PRINCIPAL

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

141260201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO	181300101 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	332950101 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
381140001 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	370290001 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E
422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE	429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,	433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	439160001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E	439910301 - OBRAS DE ALVENARIA
439910401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE	439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO	461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
472969901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	475550201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475470001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E	475989999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA	492300101 - SERVIÇO DE TAXI
492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -	492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR
492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE	492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
492990301 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS	492990401 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
492999999 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE	493020101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO
493020201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO	532020101 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO
532020201 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	711970101 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E
771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO	773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS	812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
813030002 - OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À	821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
821990101 - FOTOCOPIAS	821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,	859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS	951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E
952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
952919999 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E	

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5,00 %	13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e	5,00 %
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário	5,00 %	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,00 %
07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e	5,00 %	07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros	5,00 %
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica	5,00 %	07.04 - Demolição.	5,00 %
07.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de	5,00 %	07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de	5,00 %
03.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,00 %	10.08 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5,00 %
09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões,	5,00 %	26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive	5,00 %
07.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos,	5,00 %	07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,00 %
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,	5,00 %	13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5,00 %
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00 %	08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5,00 %
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de	5,00 %	14.13 - Carpintaria e serralheria.	5,00 %

MUNICÍPIO MADALENA - CE	BAIRRO SANTA TERESINHA	LOGRADOURO JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA
-----------------------------------	----------------------------------	---

NÚMERO S	COMPLEMENTO
--------------------	--------------------

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
A82F526CD59CE4F



CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 02/01/2023 11:18:34

Válido até 31/12/2023

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 8/2023



Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL				
Nome:	CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia:	CNO SERVICOS				
Endereço:	RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, SN, , SANTA TERESINHA, MADALENA-CE				
CPF/CNPJ:	30.085.357/0001-80	Insc. Econômica:	203001945	Área:	50m²
Ativ. Principal:	771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR				
Ativ. Secundária:	141260201 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS 181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 360060201 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO 431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 432150001 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA 432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE 433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS 433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS 439910401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS 472969901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU 475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 475710001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA 476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 482300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS 492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE 492990301 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, 492999999 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO 493020201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E 532020201 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA 771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS 773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM 812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 813030002 - OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO SOLO 821990101 - FOTOCOPIAS 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E 850969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 952150001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE 952919999 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS 181300101 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 332950101 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 370290001 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRACAS E CALÇADAS 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS 432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E 439150001 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 439910301 - OBRAS DE ALVENARIA 439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS 474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 475550201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 475989999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO 478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 492300101 - SERVIÇO DE TAXI 492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR 492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE 492990401 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, 493020101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E 532020101 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 711970101 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 773140001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 773310001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO 850960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS 952910501 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO				
Uso Categoria:	Comércio/Serviços				
Ins. Imobiliário:	---		Horário Funcionamento:	07:00 - 17:00	

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Incidência: 50 m² Valor Unitário: 3,448

JOSÉ EURNALDO VIEIRA
Sec. de Adm. e Finanças
Mar 1959

Validade: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37

tributosmadalena@yahoo.com
(88)3442-1099

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 8/2023



Cidade: MADALENA - CE
Data: Sexta-feira 13 de Janeiro de 2023
Cod. Valid.: E189052505

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Sec. de Adm. e Finanças
13/01/2023



IMPRESSO POR: Francisco Torres Carneiro

13/01/2023 08:47:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.085.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:56 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **2542.FEE5.B034.7F68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310428838

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071252010
CNPJ / CPF: 30085357000180
RAZÃO SOCIAL: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 16:50:00
VÁLIDA ATÉ 16/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 316/2023

Nome:	CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, Nº SN, , SANTA TERESINHA, MADALENA - CE
Documento:	30.085.357/0001-80
Inscrição Contribuinte:	7165
Inscrição Municipal:	203001945

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	60 Dias	
Cidade:	MADALENA - CE	
Data:	Segunda-feira 15 de Maio de 2023	
Cod. Valid.:	17C8462B52	



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.085.357/0001-80

Razão

Social: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA SN / SANTA TEREZINHA /
MADALENA / CE / 63860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602560562002848

Informação obtida em 08/05/2023 10:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.085.357/0001-80

Certidão nº: 92187/2023

Expedição: 02/01/2023, às 11:14:21

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.085.357/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.085.357/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2023, às 09:43:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **MCRYGG7NEG**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202296805	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS
1

CÓDIGO DO ATO
223

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
BALANCO

Nº FCN/REMP



CEE2300118078

1	223			BALANCO



MADALENA
Local

26 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.236-1	CEE2300118078	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	26/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 2/11



Balanco Patrimonial

Licenciado para: NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA ME
Empresa: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.085.357/0001-80

Pág.: 1 de 2

NELIO
Fortes Contábil 6.198.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	547.957,21 D
1.01	Ativo Circulante	432.957,21 D
1.01.01	Disponibilidades	210.609,27 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	60.962,68 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	60.962,68 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	60.962,68 D
1.01.01.02	Bancos	2.552,79 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.552,79 D
1.01.01.02.01.0002	Bradesco - Conta: 32128-1	2.552,79 D
1.01.01.04	Aplicações	147.093,80 D
1.01.01.04.01	Aplicações de Liquidez	147.093,80 D
1.01.01.04.01.0001	Aplicação BB	144.971,41 D
1.01.01.04.01.0002	Aplicação Bradesco	1.105,24 D
1.01.01.04.01.0003	Aplicação Santander	1.017,15 D
1.01.03	Clientes	188.347,94 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	188.347,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	188.347,94 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	30.000,00 D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura de Barreira	102.697,94 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura de Canindé	55.650,00 D
1.01.05	Créditos	34.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	34.000,00 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	34.000,00 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	34.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	115.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	115.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	115.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	115.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	115.000,00 D
2	*** Passivo ***	547.957,21 C
2.01	Passivo Circulante	172.343,47 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	172.343,47 C
2.01.01.01	Fornecedores	15.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	15.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	15.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.096,80 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.150,24 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	346,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	226,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.577,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.946,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.946,56 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	105.766,67 C
2.01.01.07.06	Empréstimos Banco do Brasil	105.766,67 C
2.01.01.07.06.0001	Capital de Giro Digital - BB	65.266,67 C
2.01.01.07.06.0002	BB Giro Pronampe	40.500,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	45.480,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	45.480,00 C
2.01.01.17.01.0008	Veículos a Pagar	45.480,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	375.613,74 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/11



Balanço Patrimonial

Licenciado para: NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA ME
Empresa: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.085.357/0001-80

Pág.: 2 de 2

NELIO
Fortes Contábil 6.198.1

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	275.613,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	275.613,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	275.613,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	275.613,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 547.957,21 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) .

Madalena-CE, 26 de Abril de 2023

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
Administrador
CPF nº 021.318.453-24

Nelio Secundino Matias Oliveira
Contador
CPF nº 517.752.203-20
CRC/CE 019374/O-0

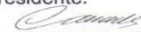
quarta-feira, 26 de abril de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/11



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA ME

Empresa: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.085.357/0001-80

Estabelecimentos: 0001 - CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 2

NELIO

Fortes Contábil 6.198.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.686.719,81
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.686.719,81
010.01.03	Vendas de Serviços	1.686.719,81
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.686.719,81
(=) 030	Receita Líquida	1.686.719,81
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.058.604,99
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.058.604,99
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.058.604,99
3.01.01.03.06.0010	Locação de Mão-de-Obra	178.884,00
3.01.01.03.06.0048	Obras	275.097,16
3.01.01.03.06.0049	Sublocação de Veículos	543.040,00
3.01.01.03.06.0050	Combustível	61.583,83
(=) 060	Lucro Bruto	628.114,82
(-) 070	Despesas Operacionais	371.603,11
070.01	Despesas Administrativas	348.588,71
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	348.588,71
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	7.677,20
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	5.439,50
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	23.026,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.288,23
3.01.01.07.01.0013	FGTS	760,64
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	3.500,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	2.866,00
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	6.662,04
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	110.934,50
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	266,23
3.01.01.07.01.0049	Água	18,50
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.788,22
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	2.154,42
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	1.473,48
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.147,55
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	1.950,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	155,50
3.01.01.07.01.0072	Internet	543,67
3.01.01.07.01.0073	Fretes	13.000,00
3.01.01.07.01.0076	Pagtos Diversos	59.393,29
3.01.01.07.01.0077	CRA - Conselho Regional de Administração	1.604,47
3.01.01.07.01.0078	CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	1.914,27
3.01.01.07.01.0079	Movimentação - Sócio	88.925,00
3.01.01.07.01.0080	Engenheiro	9.100,00
070.03	Despesas Tributárias	9.855,67
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	9.855,67
3.01.01.07.03.0008	IPTU	163,60
3.01.01.07.03.0009	IPVA	4.598,34
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	3.544,72
3.01.01.07.03.0013	Parcelamento - Simples Nacional	1.549,01
070.04	Resultado Financeiro	13.158,73
070.04.02	Despesas Financeiras	13.158,73
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	13.158,73
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	523,80
3.01.01.09.01.0009	IOF	30,50
3.01.01.09.01.0010	Tarifa Bancária	2.404,43
3.01.01.09.01.0011	Título de Capitalização	10.200,00

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 5/11



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA ME

Empresa: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.085.357/0001-80

Estabelecimentos: 0001 - CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 2 de 2

NELIO

Fortes Contábil 6.198.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	256.511,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	256.511,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	256.511,71

Madalena-CE, 26 de Abril de 2023

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
Administrador
CPF nº 021.318.453-24

Nelio Secundino Matias Oliveira
Contador
CPF nº 517.752.203-20
CRC/CE 019374/O-0

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/11



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA ME

Empresa: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.085.357/0001-80

Mês/Ano: 12/2022

Pág.: 1 de 1

NELIO

Fortes Contábil 6.198,1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (172.343,47 + 0,00) / 547.957,21 Avalia o risco da empresa. Quanto maior, pior.	(c201+c20301)/c1	0,31
GA	Giro do Ativo 1.686.719,81 / 547.957,21 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3,08
LC	Liquidez Corrente 432.957,21 / 172.343,47 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,51
LG	Liquidez Geral (432.957,21 + 0,00) / (172.343,47 + 0,00) Determina quanto a empresa tem de recursos de curto e longo prazos para cada R\$1,00 de dívida de curto e longo prazos. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	2,51
LI	Liquidez Imediata 210.609,27 / 172.343,47 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,22
ML	Margem Líquida (256.511,71 / 1.686.719,81) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	15,21
RA	Rentabilidade do Ativo (256.511,71 / 547.957,21) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	46,81

Madalena-CE, 26 de Abril de 2023

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
Administrador
CPF nº 021.318.453-24

Nelio Secundino Matias Oliveira
Contador
CPF nº 517.752.203-20
CRC/CE 019374/O-0

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC5CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/11

DLPA 12/2022

Licenciado para: NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA ME
Empresa: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.085.357/0001-80
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Pág.: 1 de 1

NELIO

Fortes Contábil 6.198.1

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	19.102,03
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	256.511,71
Saldo em 31 de dezembro de 2022	275.613,74

Madalena-CE, 26 de Abril de 2023

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
Administrador
CPF nº 021.318.453-24

Nelio Secundino Matias Oliveira
Contador
CPF nº 517.752.203-20
CRC/CE 019374/O-0

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.236-1	CEE2300118078	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 30.085.357/0001-80 e protocolado sob o número 23/065.236-1 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6114557, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 17:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.236-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

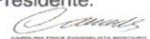
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6114557 em 27/04/2023 da Empresa CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30085357000180 e protocolo 230652361 - 26/04/2023. Autenticação: 43AC6F137F7E513F1F402FC55CC6D777F77C6F8A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.236-1 e o código de segurança nn4o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 11/11

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320229680-5	CNPJ:	30.085.357/0001-80	NIRE Anterior:	2360013545-3
Nome Anterior:					
CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
Município:	MADALENA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			02/04/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	119
Data	28/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	Administrador	
517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	Contador	019374 CRC/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/066.457-1 no dia 28/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Página: 119

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320229680-5	CNPJ:	30.085.357/0001-80	NIRE Anterior:	2360013545-3
Nome Anterior:					
Município:	MADALENA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			02/04/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	28/04/2023
Quantidade de páginas:	119		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	Administrador	
517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	Contador	019374 CRC/CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/066.457-1 no dia 28/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032749 em 28/04/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/066.457-1	bQld

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	30.085.357/0001-80
Município:	MADALENA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

517.752.203-20	NELIO SECUNDINO MATIAS OLIVEIRA	019374 CRC/CE	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 09:48.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/066.457-1.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MADALENA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.085.357/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MADALENA

Segunda-feira, 8 de Maio de 2023 às 09:55:48

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320229680-5	30.085.357/0001-80	02/04/2018	08/03/2018

Endereço Completo:

RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA SN - BAIRRO SANTA TEREZINHA CEP 63860-000 - MADALENA/CE

Objeto Social:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TAXI, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, OBRAS DE FUNDACOES, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000292975 e visualize a certidão)



203/071.321-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
021.318.453-24	ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO	xxxxxxx	R\$ 300.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/04/2023	Número: 6114557		
Ato	223 - BALANCO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2360013545-3	23202296805	xx
			Tipo Movimentação
			TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 08 de Maio de 2023 09:40


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000292975 e visualize a certidão)



23/071.321-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/071.328-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320229680-5, CNPJ 30.085.357/0001-80, ATIVA, com sede na RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, SN, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	02/04/2018	23600135453	08/03/2018
BALANCO	20/04/2018	5134705	02/04/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	13/01/2021	5514143	05/01/2021
BALANCO	25/08/2021	5628261	23/08/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	22/04/2022	23202296805	19/04/2022
BALANCO	19/05/2022	5803758	19/05/2022
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/11/2022	5936531	28/11/2022
BALANCO	27/04/2023	6114557	26/04/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01/2023

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
- e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços com consultoria técnica administrativa para assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da administração, nos termos do Art 117, da Lei Federal de Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, serviços esses necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para dar mais suporte, segurança nas ações relativas ao controle e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo legislativo municipal.

A Constituição Federal de 1988 aborda a necessidade de haver fiscalização contratual de maneira implícita, quando, em seu art.37, XXI, obriga a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, a





contratar obras, serviços, compras e alienações por meio de processo licitatório, com cláusulas que estabeleçam obrigações de execução e pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta e do instrumento convocatório. Podemos perceber, então, que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados pelo Poder Público decorrem daquela regra constitucional, uma vez que essa fiscalização visa garantir que o objeto contratado seja executado de acordo com as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada pelo licitante, de forma que a Administração não venha a pagar por um serviço ou compras que não esteja em conformidade com essas condições acertada no termo de contrato. A execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que consiste em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação. A contratação ora pretendido visa assistir e subsidiar aos gestores, fiscais e seus substitutos designados, possibilitando fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito do Poder Legislativo, nivelando procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a evidência e transparência dos atos de fiscalização. Bem como o exposto no Art 117, da Lei Federal de Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Assim, para dar suporte administrativo aos agentes que atuam na fiscalização dos contratos administrativos, a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acha por bem, contratar os serviços acima descritos, para dar mais eficiência e eficácia na execução dos contratos.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	07	Mês	7.000,00	49.000,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ALcazaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO



site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 22 de maio de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.085.357/0001-80, com endereço na Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n, Bairro: Santa Terezinha, Madalena - Ceará, CEP: 63.860-000 representada por seu Administrador, Sr. Antonio Aryennizio Alves Ancelmo, portador do CPF nº 021.318.453-24.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor Global : R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu Administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para





regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;

- d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
 - e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em 07 (sete) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;





5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.





CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de 2023.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

📍 RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ **57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso). (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de junho de 2023.

Ana Paula Maurício Gondim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, contemplando as seguintes atividades:

- a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
- e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- f) Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

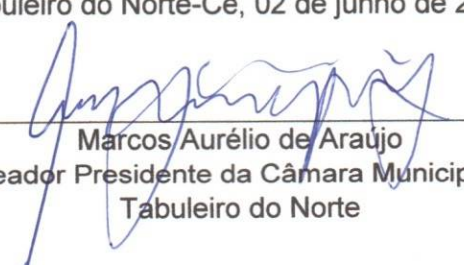
Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor Global : R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Prazo de execução: 07 (sete) meses.

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de junho de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de junho de 2023.

À

CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

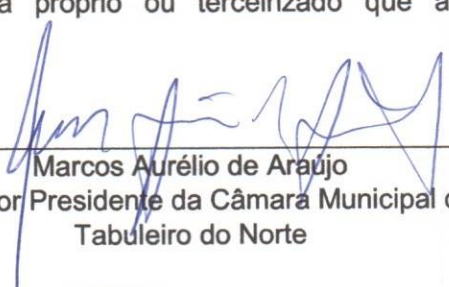
Endereço: Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n, Bairro: Santa Terezinha,
Madalena - Ceará, CEP: 63.860-000.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, contemplando as seguintes atividades:

- Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação virgente;
- Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
- Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Tabuleiro do Norte

Recebido, em ____ de ____ de 2023.

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES
ANCELMO:02131845324

Assinado de forma digital por ANTONIO
ARYENNIZIO ALVES ANCELMO:02131845324
Dados: 2023.06.02 08:32:55 -03'00'

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
CPF nº 021.318.453-24



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



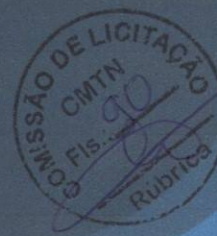
@cmtn_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



CONTRATO Nº 02.06.01/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA CNO COMERCIO E
SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.085.357/0001-80, com endereço na Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n, Bairro: Santa Terezinha, Madalena - Ceará, CEP: 63.860-000, representada por seu Administrador, Sr. Antonio Aryennizio Alves Ancelmo, portador do CPF nº 021.318.453-24, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, contemplando as seguintes atividades:

- a) Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- b) Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- c) Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- d) Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

ANTONIO
ARYENNIZIO ALVES
ANCELMO-0213184
5324

Assinado de forma digital por
ANTONIO ARYENNIZIO ALVES
Data: 2023.06.01 08:33:07
+03'00'

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



- e) Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- f) Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em 07 (sete) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



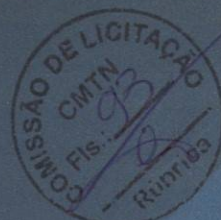
@cmtn_oficial

ANTONIO ARVENIZO
ALVES
INSCRIÇÃO Nº 11045324
Data: 2023.06.01 08:53:35
CMTN

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

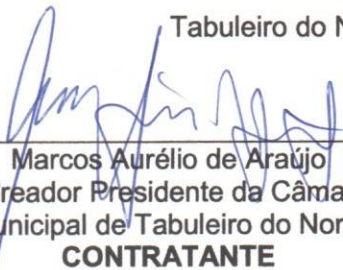
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de junho de 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES
ANCELMO:02131845324

Assinado de forma digital por ANTONIO
ARYENNIZIO ALVES
ANCELMO:02131845324
Dados: 2023.06.02 08:33:57 -03'00'

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Mathews de Oliveira maia
Nome:
CPF: 063.471.473-27
2. Thyenne Rodrigues da Silva
Nome:
CPF: 050.752.333-41



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº **02.06.01/2023**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2023, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, contemplando as seguintes atividades:

- Na execução do contrato deverá ser acompanhada, assisti-lo e subsidiá-lo informações pertinentes ao Fiscal de Contrato;
- Realizar uma capacitação com a equipe de contratação e gestão de contratos, quanto a Legislação vigente;
- Mensalmente deverá orientar na elaboração do relatório dos contratos com seus respectivos números e objetos, apontando as soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação contratada;
- Orientação mensal na elaboração de relatórios indicando os números dos contratos com seus respectivos objetos;
- Orientar o fiscal na informações a respeito da execução dos serviços e de ventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada, e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
- Implementar sistema próprio ou terceirizado que auxilie na Gestão de Contratos;

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

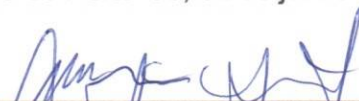
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADA: CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Aryennizio Alves Ancelmo

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de junho de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 02.06.01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, foi afixado no dia 02 de junho de 2023, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de junho de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

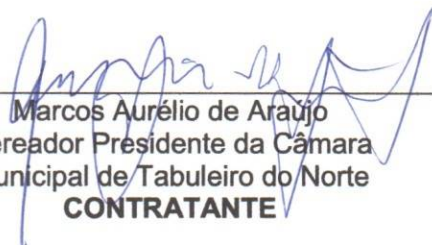
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



ORDEN DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 02.06.01/2023	Modalidade da Licitação Dispensada
CAMARA MUNIIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº do Processo Dispensa nº 01.06.01/2023	Data do Contrato 02 de junho de 2023.
Contratado(a) CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço Rua José Homero Saraiva Câmara, s/n, Bairro: Santa Terezinha, Madalena - Ceará, CEP: 63.860-000	
Nº do CNPJ / CPF. 30.085.357/0001-80	Nº do Telefone/Fax (88)
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE	
Valor Global R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2023.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de junho de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ANTONIO ARYENNIZIO ALVES
ANCELMO:02131845324

Assinado de forma digital por ANTONIO
ARYENNIZIO ALVES ANCELMO:02131845324
Dados: 2023.06.02 08:34:11 -03'00'

Antonio Aryennizio Alves Ancelmo
CNO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ